LEI Nº. 5.236, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a alteração dos anexos II e V da Lei nº. 5.161 de 29 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. O anexo II da Lei n°. 5.161 de 29 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	NÚMERO DE VAGAS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO
DIRETOR GERAL	C1	01	35
ASSESSOR JURÍDICO	C1	01	20
DIRETOR	C2	07	35
ASSESSOR DA PROC. ESP. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	C3	01	35
ASSESSOR DA PROC. ESP. DA MULHER	C3	01	35
ASSESOR DA PROC. ESP. DO IDOSO	C3	01	35
ASSESSORIA DA PROC. ESP. DEPENDENTES QUÍMICOS	C3	01	35
OUVIDOR	C3	01	35
CHEFE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	C3	01	35
CHEFE DE GABINETE	C4	14	35
ASSESSOR PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA	C4	03	35
ASSESSOR LEGISLATIVO	C5	14	35
ASSESSOR DE GABINETE	C6	04	35

Art. 2º O anexo V da Lei n° 5.161, de 29 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V

CARGOS COMISSIONADOS

SIGLA	VALOR	NÚMERO DE VAGAS
C1	R$ 13.561,66	02
C2	R$ 6.431,90	07
C3	R$ 6.139,53	06
C4	R$ 4.019,98	17
C5	R$ 3.619,25	14
C6	R$ 3.047,39	04

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir do dia primeiro do mês subsequente à data de publicação.

Arapongas, 24 de agosto de 2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicação Legal
FOLHA DE LONDRINA
Em 26/08/2023
DIÁRIO DO MUNICÍPIO
Em 28/08/2023
Katia Nigueton
Servidora